



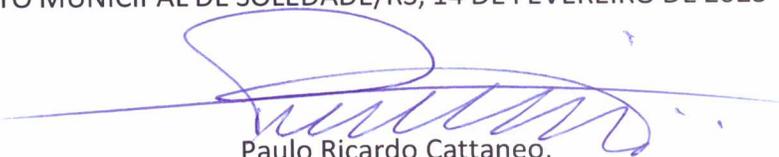
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DA NOTA FISCAL GAÚCHA PARA  
REALIZAÇÃO DE SORTEIOS MUNICIPAIS**

Pelo presente Termo de Adesão, o Município de Soledade, estado do Rio Grande do Sul, cuja sede da administração municipal se localiza na av. Júlio de Castilhos, nº 898, bairro Centro, telefone nº 0800 000 4462, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ricardo Cattaneo, nos termos do disposto na IN DRP nº 45/98, Título V, Capítulo II, subitem 2.3.2.2, adere voluntariamente ao uso da Plataforma do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, para a realização de Sorteios Municipais, nos seguintes termos:

1. O Prefeito Municipal declara que está ciente das regras do Programa da Nota Fiscal Gaúcha, especialmente as que se referem aos sorteios, bem como das demais disposições previstas na IN DRP nº 45/98, relativas ao Programa de Integração Tributária, e que se compromete a observá-las integralmente;
2. Constatada qualquer irregularidade nos sorteios ou no uso da plataforma da Nota Fiscal Gaúcha ou, ainda, havendo qualquer outro motivo justificado, a Secretaria da Fazenda poderá, unilateralmente, a qualquer tempo, revogar o presente Termo;
3. Caso o Município não queira continuar utilizando a plataforma da Nota Fiscal Gaúcha para a realização dos sorteios, deverá comunicar a Secretaria da Fazenda, com 120 (cento e vinte dias) de antecedência do último sorteio a realizar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

  
Paulo Ricardo Cattaneo,

Prefeito Municipal de Soledade.

Registrado sob nº termo

Soledade, 14 / 02 / 2025

